



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Av. General San Martin, 1000, Cordeiro, Recife PE - CEP 50630-065
 Tel: (81) 3236-8530 - gab-pe@agricultura.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Pernambuco	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Apoio Administrativo – DAD/SFA-PE	
Responsável pela Demanda: Antônio Henriques Lira Menezes Filho	Matrícula/SIAPE: 20336
E-mail: antonio.menezes@agricultura.gov.br	Telefone: (81) 3236-8501

PROJETO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS				PTRES	UG
OPERASFAS E OUTROS PI'S TÉCNICOS	100 150	33.90.40-16				086220 e outros.	130025

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O objeto da presente solicitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a locação e instalação de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas, para impressão, cópias e digitalizações, além do fornecimento de todos os suprimentos e manutenção com peças de reposição, exceto papel e mídias.

A última aquisição de equipamentos de impressão e digitalização foi em meados de 2010 e 2011.

Essas impressoras atualmente estão sem garantia e necessitando constantemente de manutenção, principalmente corretiva, além de seus suprimentos ter custos altos. No entanto, a SFA-PE não possui peças de reposição, o que acarreta na inutilização e elas posteriormente são destinadas a outro fim legal, visto serem inservíveis tecnicamente.

Como os equipamentos de impressão da SFA-PE estão obsoletos e com o valor de sua manutenção alto, uma nova aquisição de impressoras para renovar o parque de impressoras traz o risco, de no futuro, voltarmos à situação atual de obsolescência e alto custo de manutenção dos equipamentos.

Tendo em vista que a locação de equipamentos renovará o parque de impressoras a um custo mais baixo de implantação, trará um custo previsível à Administração e dispensará a necessidade de contratação de empresas de manutenção corretiva e preventiva, a aquisição de peças e insumos e nos dará um melhor controle do volume de documentos impressos, além disso, temos a orientação da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, em seu art. 7º, estabelece que as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, **reprografia**, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

Com a contratação de impressoras multifuncionais mono e policromáticas, esta Superintendência planeja diminuir os custos com a impressão de documentos, melhorar o controle dos custos, melhorar a qualidade dos documentos impressos, ter sempre à disposição equipamentos atualizados e em operação, ter resolução rápida dos problemas técnicos que vierem a ocorrer com as impressoras e controle do volume de impressos na SFA-PE.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal	Valor Total Anual Estimado	Descrição
------	------------	---------	-------------------------	--------------	----------------------------	-----------

				Total Estimado		
01	25	Unidade	238,32	5.958,00	71.496,00	Locação de impressora multifuncional laser monocromática, papel tamanho A4, velocidade de impressão de 31 a 45 ppm, com franquia mensal de 5.000 páginas por equipamento, sem fornecimento papel.
02	01	Unidade	318,88	318,88	3.826,56	Locação de impressora multifuncional laser policromática, papel tamanho A4, velocidade de impressão de 31 a 45 ppm, com franquia mensal de 1.000 páginas policromáticas e 4.000 páginas monocromáticas por equipamento, sem fornecimento papel.
03	20.000	Unidade	0,06	1.200,00	14.400,00	Páginas A4 impressas, monocromáticas, excedentes da franquia de impressão, sem fornecimento papel.
04	500	Unidade	0,89	445,00	5.340,00	Páginas A4 impressas, policromáticas, excedentes da franquia de impressão, sem fornecimento papel.
TOTAL ANUAL					95.062,56	

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços 01/10/2018

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Jailene Maria de Lima
Equipe de Planejamento
Siape 20140

Selma Acylina Valença
Equipe de Planejamento
Siape 1082034

Antônio Henriques Lira Menezes Filho
Chefe
DAD/SFA-PE

Carlos Antônio Ribeiro Ramalho Júnior
Superintendente Federal
SFA-PE



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO RIBEIRO RAMALHO JUNIOR, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Pernambuco**, em 06/08/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO HENRIQUES LIRA MENEZES FILHO, Chefe de Divisão**, em 06/08/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164855** e o código CRC **6BA715C3**.

Referência: Processo nº 21036.001935/2018-11

SEI nº 5164855